



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Ao Presidente Interino da Câmara Municipal da Serra/ES

DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA

O vereador subscritor vem, respeitosamente, perante esta Casa de Leis, na forma do art. 117, VI, c/c art. 127, todos do Regimento Interno, propor a presente:



PASTOR DINHO SOUZA
@PRDINHOSOUZA

EMENDA Nº ____/2026 AO PL Nº 898/2025.

Altera a redação do art. 1º e incisos, suprime o inciso VIII do art. 1º, suprime o art. 2º e incisos, altera a redação do caput do art. 3º, suprime os incisos do art. 3, inclui parágrafo único ao art. 3º, todos do Projeto de Lei 898/2025.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º e incisos do Projeto de Lei 898/2025 para:

“Art. 1º Institui-se a política pública municipal denominada “Unidades de Saúde Seguras”, para promover conscientização acerca da importância da saúde física, emocional e psicossocial dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades Regionais de Saúde (URS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), com os seguintes objetivos gerais:

I – prevenir atos de violência física e psicológica, de vandalismo, especialmente contra servidores e usuários das Unidades;

II – garantir segurança no fechamento das unidades que funcionam em horário noturno ou estendido;

III – inserir, sempre que possível, as Unidades nas rotas de patrulhamento das forças de segurança municipais;

IV – promover ações educativas e informativas relacionadas à mediação de conflitos, segurança pessoal e cuidados psicossociais, para servidores e usuários das Unidades;

V – promover campanhas informativas sobre a importância do profissional da saúde básica para a sociedade;

VI – proporcionar o atendimento prioritário às ocorrências de violência e vandalismo ocorridas no interior de uma Unidade;

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

VII – Estimular a comunidade a participar ativamente da construção de ambientes seguros, respeitosos e acolhedores.

VIII – ” (NR)

Art. 2º Suprime o inciso VIII do art. 1º do Projeto de Lei 898/2025.

Art. 3º Suprime o art. 2º e incisos do Projeto de Lei 898/2025 e renumera os seguintes.

Art. 4º Altera a redação do *caput* do art. 3º e incisos do Projeto de Lei 898/2025 para:

“Art. 3º Institui-se a semana municipal denominada “Semana da Saúde Segura”, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de julho, para promover ações voltadas aos objetivos do art. 1º desta lei.”

Art. 5º Suprime os incisos I, II e III do art. 3º do Projeto de Lei 898/2025.

Art. 6º Inclui no art. 3º do Projeto de Lei 898/2025 parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. *Inclui-se a data indicada no caput na tabela do art. 1º da Lei 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação do calendário municipal da Serra.”*

Art. 7º Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei 898/2025 para:

“Art. 4º O executivo municipal promoverá, sempre que possível, parcerias com outros órgãos públicos, conselhos, organizações da sociedade civil e sindicatos para atingir os objetivos do art. 1º.”

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de março de 2026.

Evandro de Souza Ferreira Braga
Vereador Pastor Dinho

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300